ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021

Acrescentar o inciso IV no art. 37 do projeto de lei complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal", e dá outras providências.

Art. 1º. ADITAR NOVO INDICADOR do Projeto 009/2021, emendando o artigo 37, acrescentando o inciso IV, que versa sobre a Regulamentação das **Áreas Especiais de Interesse Sociais –** AEIS, para torná-las adensáveis, submetendo-a à aprovação de consulta pública e plebiscito, a ser convocado em ato legislativo, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 37. São objetivos das Áreas Especiais de Interesse Social 2:
I – Ampliar a oferta de moradia para a população de baixa renda;
II – Combater o déficit habitacional do Município;
III – Induzir os proprietários de terrenos vazios a investir em programas habitacionais de interesse social;
IV – Regulamentar as Áreas Especiais de Interesse Social para torná-las adensáveis, submetendo-a à aprovação de consulta pública e plebiscito, a ser convocado em ato legislativo."

Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda Aditiva visa regulamentar as Áreas Especiais de Interesse Sociais – AEIS, a fim de torná-las adensáveis por meio da ocupação territorial de forma equitativa, fomentando, assim, o desenvolvimento urbanístico e social, respeitando a participação da comunidade local, através de consulta pública e convocação em ato legislativo para plebiscito.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora.